



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensora pública.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo das atribuições, a defensora pública **Raíssa Dias Zaia**, lotada com titularidade na 5ª Defensoria Pública da 9ª região, assim como, extraordinariamente, na 8ª Defensoria Pública da 9ª região, para ajuizar petição inicial de cumprimento de sentença de alimentos pelo rito de prisão em favor de Cristiane Lourenço e seu filho Lorenzo Henrique Fernandes da Costa, bem como permaneça representando seus interesses até a sentença, perante a Vara da Família de Cornélio Procópio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 17 de novembro de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.1002023DesignacaoextraordinariaRaissaDiasZaiaCornelioProcopio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 17/11/2023 14:44.

Inserido ao protocolo **21.336.440-5** por: **Ricardo Neves Dariz** em: 17/11/2023 13:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1180cca119af0bbf7d9ea8b7ae509df1.